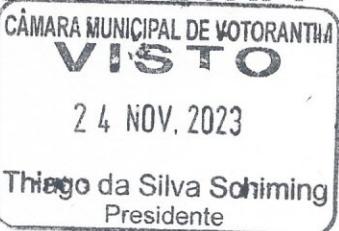




PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 812/23 – CV

Votorantim, 13 de novembro de 2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 342/23, datado de 31 de outubro de 2023, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 260/23, de autoria do nobre vereador **José Antonio de Oliveira**, apresentado durante a 38ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 31 de outubro de 2023, temos a informar que a Lei Municipal nº 2686/19, que alterou a Lei 1697/03, autorizou as ligações de água e esgoto em áreas que estejam em processo de regularização fundiária, o que não se aplica ao loteamento Maria Luiza, vez que não se encontra em processo de regularização, pois se trata de um loteamento que não pertence a uma ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, o que importa dizer que está qualificado como interesse específico.

Vale ressaltar que esta Administração está procedendo análises, juntamente com a secretaria competente, no sentido de buscar alternativas para a devida legalização do referido loteamento.

Sendo o que se nos apresenta para o momento,

Atenciosamente.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal